

6. Procedimentos

6.1. Disposições Gerais (arts. 13 a 17)

Art. 16. Nas **ações penais públicas condicionadas à representação** da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação **perante o juiz**, em **audiência especialmente designada** com tal finalidade, **ANTES DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA** e ouvido o Ministério Público.

6. Procedimentos

6.1. Disposições Gerais (arts. 13 a 17)

Parágrafo único. A audiência prevista no caput deste artigo tem por objetivo **confirmar a retratação da vítima, não a representação**, e somente será designada pelo juiz mediante **manifestação expressa de seu desejo de se retratar**, apresentada por escrito ou oralmente antes do recebimento da denúncia, devendo a retratação ser **devidamente registrada nos autos**. (Incluído pela Lei nº 15.380, de 2026)

6. Procedimentos

6.1. Disposições Gerais (arts. 13 a 17)

Ameaça

Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º Se o crime é cometido **contra a mulher por razões da condição do sexo feminino**, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, aplica-se a pena em dobro. (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)

§ 2º Somente se procede mediante representação, **exceto na hipótese prevista no § 1º deste artigo**. (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)

6. Procedimentos

6.1. Disposições Gerais (arts. 13 a 17)

Art. 121. (...) § 1º Considera-se que há **razões da condição do sexo feminino** quando o crime envolve:

(Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)

I – **violência doméstica e familiar**; (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)

II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)

6. Procedimentos

6.1. Disposições Gerais (arts. 13 a 17)

NÃO ATENDE ao disposto neste art. 16 a retratação da suposta ofendida ocorrida em cartório de Vara, sem a designação de audiência específica necessária para a confirmação do ato. Em outras palavras, se a vítima comparece ao cartório e manifesta interesse em se retratar, ainda assim o juiz deverá designar a audiência para ouvir a ofendida e o MP, não podendo rejeitar a denúncia sem cumprir esse procedimento. STJ. 5ª Turma. HC 138143-MG, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 03/09/2019 (Info 656).

6. Procedimentos

6.1. Disposições Gerais (arts. 13 a 17)

- ❑ Não se aplica a 9.099/95 (art. 41)
- ❑ Não cabe Acordo de Não Persecução Penal (CPP, art. 28-A, §2º, IV)
- ❑ Obs! **Lesão Corporal Leve e Lesão Corporal Culposa (Súmula 542 STJ)** → Ação Penal
- ❑ Vedadas → pena de cesta básica / outras de prestação pecuniária / pagamento isolado de multa
- ❑ **Súmula 588-STJ:** A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico **impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.**
- ❑ **Súmula 589-STJ:** É **inaplicável o princípio da insignificância** nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.

6. Procedimentos

6.1. Disposições Gerais (arts. 13 a 17)

Art. 17-A. O **NOME DA OFENDIDA** ficará sob **sigilo** nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

(Incluído pela Lei nº 14.857, de 2024)

Parágrafo único. O sigilo referido no caput deste artigo **NÃO abrange o nome do autor** do fato, **tampouco os demais dados do processo**. (Incluído pela Lei nº 14.857, de 2024)

Praticando...

15. (CESPE / CEBRASPE - 2025 - PC-DF - Gestor de Apoio as Atividades Policiais Cíveis - Especialidade: Arquivista) A ação penal relativa à lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada, ou seja, o Ministério Público pode dar início à ação penal sem a necessidade de representação da vítima.

Praticando...

16. (FGV - 2025 - MPE-RJ - MPE-RJ - 2025 - Promotor de Justiça Substituto - Concurso XXXVIII) Valentino, contumaz agressor de sua esposa Adélia, foi indiciado pela prática do crime de lesão corporal contra ela. Valentino é primário e está empregado no distrito da culpa. Além disso, confessou os fatos em sede policial e se disse arrependido do ocorrido. A Autoridade Policial representou no sentido da decretação de medida protetiva de urgência em desfavor de Valentino, tendo o Ministério Público opinado pela procedência da medida protetiva e oferecido denúncia em face daquele, requerendo sua prisão preventiva. O Juiz, antes de analisar a medida protetiva e a denúncia ofertada, instou o Ministério Público a se manifestar sobre a possibilidade de oferecimento do acordo de não persecução penal ao denunciado, diante de sua primariedade e da confissão plena. No contexto narrado, é correto afirmar que o Juiz

A) não poderá receber a denúncia, pois é cabível o acordo de não persecução penal, tampouco decretar a prisão preventiva.

B) não poderá receber a denúncia, pois é cabível o acordo de não persecução penal, podendo, porém, decretar a medida protetiva de urgência.

Praticando...

- C) poderá receber a denúncia, pois é incabível o acordo de não persecução penal, não podendo decretar a prisão preventiva, inaplicável à hipótese.
- D) poderá receber a denúncia, pois é incabível o acordo de não persecução penal, mas não poderá decretar a prisão preventiva, e, sim, a prisão temporária.
- E) poderá receber a denúncia e decretar a medida protetiva de urgência, bem como a prisão preventiva do denunciado, para garantir a execução da medida protetiva.

Praticando...

17. (IDECAN - 2021 - PC-CE - Inspetor de Polícia Civil) A Lei Maria da Penha se tornou um importante mecanismo contra a violência doméstica e familiar contra a mulher, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e nos tratados internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro. Os Tribunais Superiores já se manifestaram várias vezes sobre importantes teses jurídicas a respeito da Lei Maria da Penha, que estão listadas nas alternativas a seguir, À EXCEÇÃO DE UMA. Assinale-a.

- A) Para a configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), não se exige a coabitação entre autor e vítima.
- B) A Lei Maria da Penha pode incidir na agressão perpetrada pelo irmão contra a irmã na hipótese de violência praticada no âmbito familiar.
- C) A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha.
- D) A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.
- E) É aplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.

Gabarito: E.

Praticando...

18. (INSTITUTO AOCP - 2021 - PC-PA - Investigador de Polícia Civil) Conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), assinale a alternativa INCORRETA.

- A) Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei dos Juizados (Lei nº 9.099/1995).
- B) A ação penal nos crimes de lesão corporal leve cometidos em detrimento da mulher, no âmbito doméstico e familiar, é pública incondicionada.
- C) É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.
- D) Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata essa Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.
- E) À ofendida é facultada a opção de propor ação de divórcio e de partilha de bens no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Praticando...

19. (ADAPTADA - DPE-RJ - 2021 - DPE-RJ - Residência Jurídica) Considerando o diploma legal conhecido como Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher é possível afirmar que:

- A) Os crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher não admitem transação penal, mesmo que a pena máxima cominada não ultrapasse os dois anos.
- B) A caracterização da violência doméstica e familiar contra a mulher exige que agressor e vítima coabitem ou ao menos tenham coabitado.
- C) A suspensão condicional do processo, por não ser aplicável somente às infrações de menor potencial ofensivo, aplica-se aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, nada obstante a vedação estabelecida pela Lei Maria da Penha.
- D) O crime de lesão corporal leve praticado contra mulher no âmbito doméstico e familiar enseja a propositura de ação penal pública condicionada à representação.

Gabarito: A.